



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3071, de 02 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2182, DE 02 DE NOVEMBRO DE 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cz\$12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão - 0600 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária - 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0601.08000000.000 - Educação e Cultura

0601.08420000.000 - Ensino de 1º Grau

0601.08421880.000 - Ensino Regular

0601.08421882.046 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo (92).....Cz\$ 3.800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (93).....Cz\$ 2.000.000,00

0601.08421881.047 - Coordenação do Ensino de 1º Grau

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (95).....Cz\$ 1.000.000,00

0601.08421882.048 - Conservação de Prédios Escolares

3.1.2.0 - Material de Consumo (99).....Cz\$ 3.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (100).....Cz\$ 1.200.000,00

0601.08421882.051 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (107).....Cz\$ 1.500.000,00

Soma.....Cz\$12.900.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Artigo 1º, a provável arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 DE NOVEMBRO DE 1988.

ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck
Secretário Municipal da Administração

